



nº 35/0001, vencimento: em 10 de abril de 1977, datada de 10 de janeiro de 1977 no valor de CR\$ 4.000.000,00. Juros: 12% ao ano, sendo 3% a.a., comissão de fiscalização os bens dados em garantia. Compra de 2.533.101 litros de leite líquido integral, tipo "C", ao preço médio de CR\$1,88 por litro, na praça de Itapetinga-Ba. Os bens vinculados, são seguintes: 15.000 caixas de leite em pó integral instantâneo, contendo cada uma 24 latas de 400 gramas no valor total de CR\$4.261.500,00 que estão armazenadas em nossos armazéns, situado a Rodovia Itapetinga-Iitororó-KM 02, nesta Cidade. O referido é verdade e dou fé. (Ass.) Octavio Lacerda Rolim – Oficial. **AVERBAÇÃO/01. MATRICULA Nº 603. LIVRO 2-B. FLS. 21. DATA: 28/11/1978:** Procede-se a esta averbação para ficar constando que a cédula objeto do Registro/01 e matrícula acima foi LIQUIDADADA conforme documento que fica arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. (Ass.) Octávio Lacerda Rolim. Oficial. **REGISTRO/02. MATRICULA Nº 603. LIVRO 2-B. FLS. 21. DATA: 20/03/1980:** Nos termos da Escritura de Incorporação lavrada pelo 11º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Tabelião Dr. Seraphim Gonçalves Pinto, livro nº 31.236, fls. 57, datada de 29 de dezembro de 1978, foi o imóvel constante da presente matrícula sob nº 603, incorporado a firma **INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS GLÓRIA LTDA.**, com sede à rua Álvaro Reis, s/nº, parte, Governador Valadares, Minas Gerais, CGC nº 20.801.607/0001-00, representado ao uso da denominação social Joaquim Aurélio Mello Franco Nabuco de Araújo, brasileiro, casado, advogado, domiciliado à rua Icatú, nº 68, CPF nº 008.588.977-68 e Carteira de Identidade nº 12.327 da OAB, e, como outorgante a firma LEITE GLÓRIA DO NORDESTE S/A, com sede no Km 02, da Rodovia Itapetinga-Iitororó, em Itapetinga-Bahia, CGC nº 14.462.840/0001-80 representado pelo seu Diretor Presidente Pedro Infante de Lacerda Ribeiro da Cunha e seu Diretor John Paul Scudder, CPF nº 408.266.357-68 e 033.815.797-20, Carteira de Identidade nº SRE 3968036 e 2073260, respectivamente. Valor da Incorporação Cr\$ 26.768.671,00. (Ass.) Octávio Lacerda Rolim. Oficial. Nada mais se continha do que me foi pedido verbalmente e conste do livro ao qual me reporto. (Ass.) Helena Vitória Pilôto Xavier. (Aux. Autorizada). **REGISTRO/03. MATRICULA Nº 603. LIVRO 2-B. FLS. 21. DATA: 07/11/1999:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 10º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, pela Tabeliã Margareth Souto D'Ávila Machado, livro nº 5892, fls. 45, datada de 15 de novembro de 1999, foi o imóvel constante do Registro 02 matrícula no anverso, adquirido por **INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS PALMEIRA DOS ÍNDIOS S/A – ILPISA**, sociedade anônima, com sede na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas – AL, na Rodovia AL 210, Km 02, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.342.379/0001-92, representada pelo seu Diretor Presidente RICARDO DE SOUZA LEÃO SAMPAIO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 480.986-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.317.744-49, tendo domicílio na cidade de Palmeira dos Índios-AL, na Rodovia AL 210, Km 02, Zona Rural, ora de passagem por esta cidade. Por compra feita a: **INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS GLÓRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.801.607/0001-00, com sede na Avenida Pedro II 250 – Parte, São Cristóvão, neste ato representado por seus bastantes procuradores ODORICO BELTRAME DAL MOLIN, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 8R-882416, inscrito no CPF/MF nº 070.307.460-15, e JOSÉ ROBERTO CHIARA DA GAMA E SILVA, que também se assina JOSÉ ROBERTO GAMA E SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ nº 62.581, inscrito no CPF/MF nº 894.276.457-68, ambos residentes nesta cidade e com domicílio na Avenida Pedro II, nº 250 Parte. Pelo preço de R\$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais): sendo R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) para o terreno e R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais) para as construções. O referido é verdade e dou fé. (Ass.) Carlos José





2008.8.02.0046, em que é Exequente: Fazenda Nacional e Executado: Industria de Laticínios Palmeira dos Índios S/A = ILPISA, de ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Palmeira dos Índios / Cível e Inf. e Juv., instruído do Auto de Penhora datado de 02/08/2018, que ficam arquivados neste Serviço Registral, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO**, cujo imóvel e todas as suas benfeitorias foram avaliados em R\$ 22.310.352,00 (vinte e dois milhões, trezentos e dez mil trezentos e cinquenta e dois reais). DISPENSADAS AS CUSTAS - DAJE ISENTO N° 0851-002-014866. O referido é verdade e dou fé. Eu, [assinatura]. (Bel. Mariana Lopes Blanco). Registradora.

**R.10/ 603. DATA: 08/10/2018. PENHORA. Protocolo n° 68690 de 08/10/2018:** Nos termos do Ofício n° 259/2018 e despacho datado de 25/09/2018 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetinga-Bahia, Dr. Aleron do Carmo Mendonça, extraído da Carta Precatória Cível - Liquidação/Cumprimento/ Execução, Processo n° 0300711-97.2018.8.05.0126, referente a Execução Fiscal Autos n° 0000440-36.2014.8.02.0046, em que é Exequente: União e Executado: Ilpisa - Industria de Laticínios Palmeira dos Índios S.A., de ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Palmeira dos Índios / Cível e Inf. e Juv. - Alagoas, Dr. José Miranda Santos Junior, instruído do Auto de Penhora datado de 13/09/2018, que ficam arquivados neste Serviço Registral, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO**, cujo imóvel em sua totalidade fora avaliado em R\$ 11.310.352,00 (onze milhões, trezentos e dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais). DISPENSADAS AS CUSTAS - DAJE ISENTO N° 0851-002-015662. O referido é verdade e dou fé. Eu, [assinatura]. (Bel. Mariana Lopes Blanco). Registradora.

**R.11/ 603. DATA: 08/10/2018. PENHORA. Protocolo n° 68691 de 08/10/2018:** Nos termos do Ofício n° 260/2018 e despacho datado de 25/09/2018 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetinga-Bahia, Dr. Aleron do Carmo Mendonça, extraído da Carta Precatória Cível - Liquidação/Cumprimento/ Execução, Processo n° 0300871-25.2018.8.05.0126, referente a Execução Fiscal Processo n° 0800375-20.2015.4.05.8001, em que é Exequente: Fazenda Nacional e Executado: Industria de Laticínios Palmeira dos Índios S/A. - ILPISA, de ordem do MM. Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas, Dr. Aloysio Cavalcanti Lima, instruído do Auto de Penhora datado de 13/09/2018, que ficam arquivados neste Serviço Registral, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO**, cujo imóvel em sua totalidade fora avaliado em R\$ 11.310.352,00 (onze milhões, trezentos e dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais). DISPENSADAS AS CUSTAS - DAJE ISENTO N° 0851-002-015663. O referido é verdade e dou fé. Eu, [assinatura]. (Bel. Mariana Lopes Blanco). Registradora.

**R.12/ 603. DATA: 08/10/2018. PENHORA. Protocolo n° 68692 de 08/10/2018:** Nos termos do Ofício n° 261/2018 e despacho datado de 25/09/2018 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetinga-Bahia, Dr. Aleron do Carmo Mendonça, extraído da Carta Precatória Cível - Liquidação/Cumprimento/ Execução, Processo n° 0300710-15.2018.8.05.0126, referente a Execução Fiscal Autos n° 0001579-91.2012.8.02.0046, em que é Exequente: União e Executado: Ilpisa - Industria de Laticínios Palmeira dos Índios S.A., de ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Palmeira dos Índios / Cível e Inf. e Juv. - Alagoas, Dr. José Miranda Santos Junior, instruído do Auto de Penhora datado de 21/09/2018, que ficam arquivados neste Serviço Registral, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO**, cujo imóvel em sua totalidade fora avaliado em R\$ 11.310.352,00 (onze milhões, trezentos e dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais). DISPENSADAS AS CUSTAS - DAJE ISENTO N° 0851-002-015664. O referido é verdade e dou fé. Eu, [assinatura]. (Bel. Mariana Lopes Blanco). Registradora.

**R.13/ 603. DATA: 08/10/2018. PENHORA. Protocolo n° 68693 de 08/10/2018:** Nos termos do Ofício n° 262/2018 e despacho datado de 25/09/2018 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetinga-Bahia, extraído da Carta Precatória Cível - Liquidação /Cumprimento/

*continua na folha n° 02*



PODER JUDICIÁRIO

1º

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**  
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2018

BEL. MARIANA LOPES BLANCO  
Oficial Titular

FICHA 97 - PASTA 06 DE CONTINUAÇÃO

MATRÍCULA Nº 603 DATA 08/10/2018 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL FOLHA Nº 02

Execução, Processo nº 0300900-75.2018.8.05.0126, referente a Execução Fiscal Processo nº 0800117-39.2017.4.05.8001, em que é Exequente: Fazenda Nacional e Executado: Industria de Laticínios Palmeira dos Índios S/A. - ILPISA, de ordem do MM. Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas, Dr. Aloysio Cavalcanti Lima, Dr. Aloysio Cavalcanti Lima, instruído do Auto de Penhora datado de 20/09/2018, que ficam arquivados neste Serviço Registral, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO**, cujo imóvel e todas as suas benfeitorias foram avaliados em R\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais). **DISPENSADAS AS CUSTAS - DAJE ISENTO Nº 0851-002-015665**. O referido é verdade e dou fé. Eu, Mariana (Bel. Mariana Lopes Blanco). Registradora.

**R.14/ 603. DATA: 11/01/2019. PENHORA. Protocolo nº 69294 de 08/01/2018:** Nos termos do Ofício ID nº 4058001.3935611/595-47 datado de 03/12/2018 e de ordem do MM. Juiz Federal da 12ª Vara Federal em Arapiraca – AL, conforme despacho datado de 10/07/2018, nos autos de Execução Fiscal nº 0800595-47.2017.4.05.8001, movida pela Fazenda Nacional, contra Industria de Laticínios Palmeira dos Índios S/A ILPISA, instruído de Carta Precatória ID 4058001.2782399 e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 18/04/2018, que ficam arquivados neste Serviço Registral, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO**, cujo imóvel e todas as suas benfeitorias foram avaliados em R\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais). **DISPENSADAS AS CUSTAS - DAJE ISENTO Nº 0851-002-016896**. O referido é verdade e dou fé. Eu, Mariana (Bel. Mariana Lopes Blanco). Registradora.

**R.15/ 603. DATA: 29/01/2021. PENHORA. Protocolo nº 70834 de 29/01/2021:** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 22/07/2020, assinado digitalmente pela Técnica Judiciária Rita Santos Pereira, de ordem do Dr. Aleron do Carmo Mendonça, Juiz de Direito da 1ª Vara de Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais de Itapetinga-BA, extraído da Carta Precatória Cível nº 8000978-35.2020.8.05.0126, de ordem do Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas, Carta Precatória de Diligência Cível, Processo nº 0002463-77.2009.4.05.8000 - Execução Fiscal, em que é Exequente FAZENDA NACIONAL e Executado INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRA DOS INDIOS S/A ILPISA E OUTROS, o imóvel objeto da presente matrícula foi **penhorado para garantia da Execução acima referendada**, cujo débito exequendo até a data de 26/03/2019 no valor de R\$ 915.744,63 (novecentos e quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), cujo imóvel fora avaliado em R\$ 11.310.352,00 (onze milhões, trezentos e dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 28/01/2021, o qual fica arquivado neste Serviço Registral. **DISPENSADAS AS CUSTAS - DAJE ISENTO Nº 0851-002-024386**. O referido é verdade e dou fé. Eu, Mariana (Bel. Mariana Lopes Blanco Mendes). Registradora. Selo 0851.AB041801-9

**R.16/ 603. DATA: 04/11/2021. PENHORA. Protocolo nº 71457 de 04/11/2021:** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 21/09/2021, assinado digitalmente pela Técnica Judiciária Seriane S. Santana Silva, de ordem do Dr. Aderaldo de Moraes Leite Junior, Juiz de Direito da 1ª Vara de Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais de Itapetinga-BA, extraído da Carta Precatória Cível nº 8003695-83.2021.8.05.0126, de ordem do Juiz Federal da 8ª Vara da Seção Judiciária de Ala -

*continua no verso*

goas, Processo nº 0800415-31.2017.4.05.8001 - Execução Fiscal, em que é Exequente FAZENDA NACIONAL e Executado INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRA DOS INDIOS S/A ILPISA, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantia da Execução acima referendada, cujo débito exequendo no valor de R\$ 6.527.967,15 (seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), o imóvel fora avaliado em R\$ 11.310.352,00 (onze milhões, trezentos e dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 25/10/2021, o qual fica arquivado neste Serviço Registral. DISPENSADAS AS CUSTAS - DAJE ISENTO Nº 0851-002-028897. O referido é verdade e dou fé. Eu, Mariana (Belª. Mariana Lopes Blanco Mendes). Registradora. Selo 0851.AB045030-3.

**R.17 / 603. DATA: 27/04/2022. PENHORA. Protocolo nº 71844 de 27/04/2022:** Nos termos do Mandado datado de 28/03/2022, assinado digitalmente pela Subscritora, Sra. Inês Katia Fernandes Soares, de ordem do Dr. Aderaldo de Moraes Leite Junior, Juiz de Direito da 1ª Vara de Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais de Itapetinga-BA, extraído da Carta Precatória Cível nº 8000811-47.2022.8.05.0126, oriunda do Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas, Processo nº 0801509-72.2021.4.05.8001 - Execução Fiscal, em que é Exequente FAZENDA NACIONAL e Executado INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRA DOS INDIOS S/A ILPISA, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantia da Execução acima referendada, cujo imóvel fora avaliado em R\$ 13.572.422,40 (treze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Demais Atos, datado de 25/04/2022, o qual fica arquivado neste Serviço Registral. DISPENSADAS AS CUSTAS - DAJE ISENTO Nº 0851-002-031717. O referido é verdade e dou fé. Eu, Mariana (Belª. Mariana Lopes Blanco Mendes). Registradora. Selo 0851.AB047108-4.

**R.18 / 603. DATA: 04/11/2022. PENHORA. Protocolo nº 72291 de 04/11/2022:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação datado de 01/11/2022, em cumprimento ao Mandado extraído da Carta Precatória Cível nº 8002371-24.2022.8.05.0126, em trâmite na 1ª Vara de Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais, Fazenda Pública e Registros Públicos de Itapetinga-BA., oriunda da 8ª Vara Federal Seção Judiciária de Alagoas, Processo nº 0800014-90.2021.4.05.8001 - Execução Fiscal, em que é Exequente FAZENDA NACIONAL e Executado INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRA DOS INDIOS S/A ILPISA, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantia da Execução acima referendada, cujo débito exequendo é de R\$ 1.901.082,99 (um milhão, novecentos e um mil, oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), sendo que o imóvel fora avaliado em R\$ 13.572.422,40 (treze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), cuja documentação fica arquivada neste Serviço Registral. DISPENSADAS AS CUSTAS - DAJE ISENTO Nº 0851.002.034686. O referido é verdade e dou fé. Eu, Mariana (Belª. Mariana Lopes Blanco Mendes). Registradora. Selo 0851.AB049946-9. Código de Visualização BZX82OU02T.

**R.19 / 603. DATA: 10/11/2022. PENHORA. Protocolo nº 72303 de 10/11/2022:** Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 08/11/2022, em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Demais Atos extraído da Carta Precatória Cível nº 8001875-92.2022.8.05.0126, em trâmite na 1ª Vara de Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais, Fazenda Pública e Registros Públicos de Itapetinga-BA., oriunda da 8ª Vara Federal Seção Judiciária de Alagoas, Processo nº 0804738-45.2018.4.06.8001 - Execução Fiscal, em que é Exequente FAZENDA NACIONAL e Executado INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRA DOS INDIOS S/A ILPISA, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantia da Execução acima referendada, cujo débito exequendo é de R\$ 547.888,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais), sendo que o imóvel fora avaliado em R\$ 11.310.352,00 (onze milhões, trezentos e dez mil e trezentos e cinquenta e dois reais), cuja documentação fica arquivada nesta Serventia. DISPENSADAS AS CUSTAS - DAJE ISENTO Nº 0851.002.

CONTINUA NA FOLHA Nº 03







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LN5KL-83CJ4-MDQ2R-E3E4M

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Mariana Lopes Blanco Mendes (CPF \*\*\*.064.570-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/LN5KL-83CJ4-MDQ2R-E3E4M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>